



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIVMD - N° 2021.459

MANUAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, considerando a legislação em vigor, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciado na Resolução CEPE n.º 005, de 24-08-2013, DECLARA aos(às) interessados(as) em ingressar na Instituição, QUE ABRIRÁ O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, nas datas e horários elencados no presente Manual, para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação a distância, cujos quais são semestralizados, para ingresso no ano letivo de 2022, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS VAGAS

1.1 DO CURSO E DAS VAGAS NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAIS				
CURSO	POLO*	VAGAS	SEMESTRE	
1.1.1 LIC. EM PEDAGOGIA UAB	PALMITAL	13	5º	
	PARANAGUÁ	11	5º	
	RESERVA	9	5º	
	SÃO MATEUS DO SUL	9	5º	
	TELÊMACO BORBA	7	5º	
	CERRO AZUL	12	4º	
	JAGUARIAÍVA	6	4º	
	PONTA GROSSA	6	4º	

	PONTAL DO PARANÁ	11	4°
	SIQUEIRA CAMPOS	18	4°
	TOTAL: 102		
1.1.2 LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA UAB	CONGONHINHAS	14	5°
	CRUZEIRO DO OESTE	11	5°
	IBAITI	7	5°
	RIO NEGRO	10	5°
	SIQUEIRA CAMPOS	15	5°
	TOTAL: 57		
1.1.3 LIC. EM LETRAS PORTUGUÊS ESPANHOL UAB	BITURUNA	20	4°
	CÂNDIDO DE ABREU	23	4°
	FAXINAL	18	4°
	PINHÃO	19	4°
	SIQUEIRA CAMPOS	23	4°
	TOTAL : 103		
1.1.4 LIC. EM GEOGRAFIA UAB	CÉU AZUL	22	4°
	FAXINAL	21	4°
	IPIRANGA	4	4°
	NOVA TEBAS	25	4°
	TARUMÃ - SP	17	4°
	TOTAL: 89		
1.1.5 LIC. EM MATEMÁTICA UAB	BELA VISTA DO PARAÍSO	28	4°
	GUARAPUAVA	21	4°
	ITAMBÉ	25	4°
	IVAIPORÃ	30	4°
	PALMITAL	32	4°
	TOTAL: 136		
1.1.6 LIC. EM COMPUTAÇÃO UAB	APUCARANA	20	4°
	FLOR DA SERRA DO SUL	23	4°

	GUARAPUAVA	20	4°
	RESERVA	23	4°
	UMUARAMA	24	4°
	TOTAL:	110	
TOTAL GERAL:		597	

1.2 * Obrigatoriamente, todos(as) os(as) contemplados(as) dentro do número de vagas, conforme item 1.1, deverão realizar as avaliações e as demais atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial indicado no ato da inscrição.

2. DOS PRÉ REQUISITOS

2.1 As vagas para Transferência Externa, considerando-se o número de vagas descritas no item 1.1, são destinadas aos(às) candidatos(as) que preencham na integralidade todos os pré-requisitos relacionados abaixo.

2.1.1 Ter cursado com aproveitamento pelo menos 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação na UEPG.

2.1.2 Realizaram o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3, dentro dos prazos e meios propostos no item 5.

2.1.3 Não possuir 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme lei federal específica.

2.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância na íntegra do item 2.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), a ser paga por meio de depósito bancário ou transferência, em uma das seguintes contas da UEPG (CNPJ 80.257355/0001-08) informadas abaixo.

3.1.1 Banco do Brasil, Ag. 30-2, C.C. 10597-0.

3.1.2 Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 3-5, Op. 06.

3.2 Somente serão aceitos comprovantes de pagamento ou depósito realizado à vista, respeitando-se o prazo de inscrição.

3.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 3.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS.

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, passaporte ou ainda a C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

4.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE.

A) DOCUMENTO DE ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio ou Certidão que comprove a conclusão do mesmo.

B) Uma (1) via do Histórico Escolar digitalizado da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem.

C) Documento digitalizado, expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados.

D) Atestado ou declaração digitalizada, de vínculo efetivo com a instituição de origem.

E) Cópia digitalizada e discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem.

F) Documento digitalizado em que conste o Ato vigente de autorização, reconhecimento ou renovação e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar.

4.3 COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Efetuado conforme descrito no item 3 deste edital.

4.4 TERMO DE CIÊNCIA conforme item 5.13

4.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 4.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão disponíveis única e exclusivamente por meio de Protocolo Digital SEI da UEPG, no período compreendido das 10 horas do dia 03 de fevereiro às 17 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, no qual os(as) interessados(as) deverão anexar obrigatoriamente toda a documentação mencionada no item 4, através da página oficial da UEPG, clicando no item [INGRESSAR NA UEPG](#), item Graduação, e por fim Transferências Externas EAD.

5.2 Ao finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) receberá um *E-mail* contendo o número do seu processo, assim como receberá um *link* para acompanhamento permanente e em tempo real dos trâmites e despachos pertinentes.

5.3 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário específico, inserindo todos os dados solicitados nos campos disponíveis ("NOME"; "*E-MAIL*"; "TELEFONE"; "CPF" e "DESCRIÇÃO DO ASSUNTO"), exceto o campo "R.A.", este, não deve ser preenchido.

5.4 No campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" deverá ser colocado o seguinte texto: "INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA", junto com a frase anterior deverá ser especificado o curso e o polo pretendido.

5.4.1 É vedada a inscrição em mais de um polo.

5.4.2 Inscrições sem a escolha do curso e do polo pretendido serão indeferidas.

5.5 No campo "SUA SOLICITAÇÃO" deverá ser inserida a mesma frase do item 5.4, acrescida do texto na íntegra do item 5.13 "TERMO DE CIÊNCIA".

5.6 No botão "ADICIONAR UM ANEXO", deverá ser inseridos os documentos solicitados pelo presente edital, listados no item 4.

5.6.1 Deverão ser anexados todos os documentos solicitados no item 4, em um único formulário de inscrição.

5.6.2 Todos os documentos devem ser obrigatoriamente digitalizados em um dos formatos aceitos, seja PDF ou JPG, ou ainda, no formato PNG, e enviados conforme as orientações e especificações do item 5 (cada arquivo deve conter no máximo 4 MB - *megabytes*).

5.6.3 Em hipótese alguma será aceita a entrega de documentos de maneira presencial, ou ainda, qualquer outro meio mesmo que dentro dos prazos estipulados no item 5.1.

5.6.4 Os Históricos devem estar legíveis e conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), nome das instituições onde cursou e concluiu, os anos que cursou e as respectivas séries com aprovação ou reprovação, conclusão do ensino médio, carimbo ou nome digitalizado do responsável com a assinatura do mesmo.

5.6.5 Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes.

5.7 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG.

5.8 Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos pela UEPG, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente em outro curso na Instituição.

5.9 Somente será aceita uma inscrição por candidato(a).

5.10 O acesso às informações sobre o andamento do processo de complementação somente dar-se-á por meio de *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como por meio da publicação de editais no [site oficial da PROGRAD](#).

5.11 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo recurso nessa situação.

5.12 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 5.

5.13 TERMO DE CIÊNCIA

5.13.1 O(a) candidato(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos de Transferência Externa para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de e-mail e telefone para fins de divulgação de informações institucionais;

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não está matriculado, ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito às penalidades cabíveis;

B.2 Caso em qualquer tempo desista de frequentar o curso, independente do motivo, deverá formalizar desistência em caráter obrigatório através do protocolo digital SEI da UEPG;

B.3 A média aritmética para aprovação é de 7,0 pontos em cada disciplina e, nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética passa a ser 6,0 pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017;

B.4 Declara estar ciente que para os períodos letivos subsequentes, é de sua responsabilidade realizar a matrícula no “Acadêmico Online”, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO;

B.5 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem as determinações e especificidades previstas na Lei federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso, e que estar matriculado é condição “sine qua non” para realização destes. Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico On-line;

B.6 Em caso de readaptação curricular, terá que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado;

B.7 Para ter integralizado seu currículo e fazer jus à colação de grau, deverá cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertence (dentro do prazo máximo previsto), conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas;

B.8 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual os concluintes dos cursos são diplomados (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE, os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Esta Cerimônia acontece no município de Ponta Grossa. Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto à Coordenação de Curso, quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró Reitoria de Assuntos estudantis – PRAE.

6. DOS INDEFERIMENTOS

6.1 Serão indeferidos e arquivados os processos dos(as) candidatos(as) inscritos que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

6.1.1 Não ter cursado com aproveitamento pelo menos 2 (dois) semestres ou 1 (um) ano letivo na Instituição de Origem, conforme item 2.1.1.

6.1.2 Possuir mais que quatro disciplinas em regime de adaptação, conforme item 2.1.1.

6.1.3 Não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ou fazê-lo após o prazo estipulado, vide item 3.

6.1.4 Inscrições com falta de documento ou parte deles, ou ainda com documentos ilegíveis, e que não atendam as orientações dos itens 4 e 5.

6.1.5 Inscrições fora do prazo estipulado no item 5.1.

6.1.6 Inscrições com formulário preenchido incorretamente ou faltando dados conforme item 5.4.

6.1.7 Não preenchem as condições estabelecidas neste edital.

6.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 6.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 A Classificação acontecerá por meio da análise documental a partir das inscrições deferidas, respeitando-se cronologicamente o que segue.

7.1.1 As inscrições deferidas pela PROGRAD-DIVMD serão analisadas pelas Coordenações de curso e verificadas as condições do item 2.

7.1.2 Após as análises pelas Coordenações de Curso, serão considerados os melhores desempenhos, constituído da média geral, nas disciplinas constantes no histórico do Curso Superior;

7.1.3 Em casos de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de idade(maior idade).

7.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 DO PROTOCOLO GERAL

8.1.1 Receber e enviar os processos de inscrição, tão logo os receba, para unidade da PROGRAD-DIVMD.

8.2 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA EAD (DIVMD) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

8.2.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

8.2.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos.

8.2.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

8.2.4 Receber conforme as especificações do item 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

8.2.5 Efetuar a análise e triagem inicial, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência.

A) Deferir os processos.

B) Indeferir e arquivar os processos.

8.2.6 Enviar os processos deferidos para análise das respectivas Coordenações.

8.2.7 Receber os processos na unidade PROGRAD-DIVMD, contendo os deferimentos e indeferimentos, assim como a análise das disciplinas que serão aproveitadas, enviado pelas Coordenações.

8.2.8 Realizar o cálculo da média geral dos candidatos, classificando em ordem decrescente.

8.2.9 Publicar o Edital de Resultado Final no [site oficial da PROGRAD](#).

8.2.10 Criar Registro Acadêmico (R.A.) e matricular os candidatos aprovados na seleção, realizando os lançamentos dos créditos concedidos.

8.2.11 Solicitar, ao Suporte do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), a inclusão dos aprovados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8.3 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.3.1 Cabe as Coordenações receber e analisar os processos deferidos pela DIVMD, dentro dos prazos propostos, observando como critério o disposto no item 2.

8.3.2 Deferir ou indeferir a inscrição do(a) candidato(a) conforme hipóteses dispostas no item 2.

8.3.3 A Coordenação deverá inserir despacho de indeferimento da solicitação, caso o acadêmico(a) por quaisquer razões não reúna condições de pleitear a vaga desejada.

8.3.4 Fazer o levantamento das disciplinas que serão aproveitadas pelo(a) candidato(a) e registrar no processo para futuro lançamento no sistema.

8.3.5 Após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes do curso.

9.4 DA COORDENAÇÃO DO POLO

9.4.1 Acompanhar o processo de seleção, por meio do [site oficial da PROGRAD](#).

9.4.2 Após a Publicação do Resultado Final, auxiliar e orientar os(as) novos(as) ingressantes nas demandas pertinentes ao seu polo.

9.5 DO SUPORTE AVA DO NUTEAD

9.5.1 A partir da publicação do Resultado final no [site oficial da PROGRAD](#), por meio de solicitação da PROGRAD-DIVMD, realizar a inserção dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Plataforma AVA.

9.6 DO(A) CANDIDATO(A)

9.6.1 Ler e cumprir todos os itens do Manual.

9.6.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o edital e enviar o processo de inscrição conforme itens 4 e 5.

9.6.3 Acompanhar as informações sobre o andamento do processo por meio do *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como, por meio da publicação de editais no [site oficial da PROGRAD](#).

9.6.4 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

9.6.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 9.

10. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

10.1 O edital de Resultado Final será publicado no site oficial da PROGRAD até a data de 18 de fevereiro de 2022.

10.2 Serão matriculados(as) automaticamente os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1.

10.3 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula conforme o cronograma previsto no item 12.

10.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

11.1 Após ter acesso ao seu número de Registro Acadêmico (R.A.), através do Edital de Resultado Final e/ou e-mail, os(as) candidato(as) classificados(as) dentro do número de vagas, para obter acesso a plataforma digital do acadêmico *on-line* e as aulas através da plataforma AVA, deverão realizar redefinição de senha, conforme segue:

11.1.1 Acesse o *link* <https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

11.1.2 Digite seu usuário (usuário será enviado via processo SEI, no *link* recebido por e-mail no ato da inscrição).

11.1.3 Clique no botão Enviar, depois clique na opção e-mail.

11.1.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *E-mail* ou via (SMS) celular.

11.1.5 Clique novamente em Enviar.

11.1.6 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *E-mail* ou SMS em seu celular.

11.1.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

11.1.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;

11.1.9 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *E-mail*/SMS celular.

11.1.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

11.2 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On-line*.

11.3 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é de responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

11.4 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(as) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

11.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 11.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 ETAPAS	DATA HORÁRIO
12.1.1 INSCRIÇÃO(VIDE ITEM 1, 2 E 3).	DAS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022
12.1.2 PRÉ-ANÁLISE PELA PROGRAD-DIVMD E ENVIO DOS	ATÉ 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS AOS COORDENADORES.	
12.1.3 ANÁLISE E RETORNO DOS PROCESSOS À UNIDADE PROGRAD-DIVMD.	ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2022
12.1.4 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DIVULGANDO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS E REGISTRO ACADÊMICO.	ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2022
12.1.5 SOLICITAÇÃO DE RECURSO VIA PROTOCOLO DIGITAL SEI DA UEPG.	DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2022, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DIGITAL SEI DA UEPG
12.1.6 EXPEDIÇÃO DOS ATESTADOS DE VAGA E MATRÍCULA.	ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2022

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

13.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

13.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

13.3 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações, recebimento de arquivos em qualquer etapa deste processo.

13.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição como, por exemplo, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, falha nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), erros de digitação ou e-mails incorretos, etc.

13.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Página.

13.6 A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as). Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos editais, retificações e demais despachos e trâmites presentes em seu processo de inscrição.

13.7 Candidatos que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme lei federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da [Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009](#).

13.8 Em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento das Coordenações de curso;

13.9 A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

13.10 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

Ponta Grossa, 14 de Janeiro de 2022.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Pró-Reitoria de Graduação

UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 14/01/2022, às 15:22, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0742752** e o código CRC **1AD1854E**.